



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.177-C DE 2019

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre as Distrofias
Musculares; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de
Conscientização sobre as Distrofias Musculares, a ser
celebrado, anualmente, no dia 17 de setembro.

Art. 2º Serão desenvolvidas pelos governos federal,
estaduais e municipais, com o apoio da sociedade civil,
campanhas direcionadas ao esclarecimento e à conscientização
da população sobre as distrofias musculares e o direito
universal à saúde.

Art. 3º Para o desenvolvimento das ações de que trata
esta Lei, poderão ser adotadas, as seguintes medidas, entre
outras:

- I - realização de palestras e eventos;
- II - disponibilização de material educativo
específico para os profissionais de saúde e para a população
em geral, em formato impresso e digital;
- III - disponibilização de conteúdo para publicação
em *sites* institucionais dos conselhos profissionais da classe,
do Ministério da Saúde, das Secretarias de Saúde e de outras
instituições públicas e privadas que desejarem aderir à causa;
- IV - divulgação de informações em *sites* de
instituições públicas e de instituições privadas que recebem
dinheiro público, por meio de *banner* com material educativo;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

V - divulgação de informações durante a programação de emissoras públicas de rádio e de televisão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2023.

Deputado BALEIA ROSSI
Relator

Apresentação: 29/06/2023 16:38:26.050 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 5177/2019

RDF n.1

